



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CERTIDÃO

DANIEL DAVID, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA,
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CERTIFICA, em atendimento à requisição do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que, no âmbito da Câmara Municipal de Votuporanga, não há incidência de recolhimentos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como inexistem parcelamentos relativos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), Regime Geral de Previdência Social (RGPS), FGTS e PASEP.

Câmara Municipal de Votuporanga, 23 de fevereiro de 2026.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

